

26 — O formulário de candidatura ao presente procedimento concursal deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereços postal e electrónico, números de telefone e ou telemóvel;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:
  - i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008; e
  - ii) Os relativos ao nível e área habilitacionais.

e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções (sendo o caso);

f) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 (sendo o caso);

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

27 — Para os candidatos em SME que tenham exercido, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime de emprego público por tempo indeterminado, a exercer funções de conteúdo idêntico ao publicitado, o ponto 4.1 do formulário de candidatura deve conter uma descrição pormenorizada das funções exercidas, para efeitos de aplicação dos métodos de avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos no n.º 12 do presente aviso.

28 — Após a apreciação das candidaturas, sempre que haja lugar à utilização dos métodos referidos no número anterior, será solicitada a apresentação do currículo, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

29 — Caso não seja dado cumprimento ao disposto no n.º 27 ou o júri considere que as funções descritas não são idênticas às do posto de trabalho publicitado, serão aplicados os métodos obrigatórios previstos no n.º 11 do presente aviso.

30 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria da Graça Regales Paula Franco, chefe de divisão  
1.º Vogal efectivo — Maria Inês M. C. B. de Campos Q. de Barros, técnica superior

2.º Vogal efectivo — Margarida Maria Lança de Matos, técnica superior

1.º Vogal suplente — Georgina Maria Alcobia Lourenço, técnica superior

2.º Vogal suplente — Paulo Jorge Lopes Simões, chefe de divisão

31 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

32 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

33 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPAD, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

34 — Os candidatos excluídos são notificados, para a realização da audiência dos interessados, por e-mail, com recibo de entrega da notificação, nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

35 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados, para a realização do método seguinte, pela forma indicada no número anterior.

36 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

37 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

38 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IPAD, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

39 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

40 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Adminis-

tração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

41 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.  
202345025

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

**Despacho (extracto) n.º 21743/2009**

Designo para me substituir na minha ausência, entre 7 e 9 de Setembro de 2009, durante a deslocação em serviço a Moçambique, a Subdirectora-Geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição.

4 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

202343219

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

**Despacho (extracto) n.º 21744/2009**

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 14 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no Director de Serviços de Recrutamento Militar desta Direcção-Geral, Coronel António Silva Lopes, as minhas competências relativas à apreciação e emissão das declarações previstas no n.º 8 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, e 320/2007, de 27 de Setembro, autorizando a respectiva subdelegação no Chefe da Divisão de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, Dr. António Valdemar Ideias Cardoso.

21 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.  
202339697

## MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 891/2009**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato:

- 9100508 Cátia Vanessa Félix Rodrigues
- 9101008 Joana dos Santos Carvalho
- 9101908 Sara Margarida da Silva Peralta
- 9102108 Manuel André da Costa Maias
- 9100308 Ana Raquel Correia Simões
- 9101408 Janine de Oliveira
- 9100208 Maria Leonor dos Santos Folgado
- 9101208 Marta Alexandra Gonçalves Fernandes
- 9100908 Vera Lúcia de Sousa Soares
- 9101608 Ângela Luísa de Sousa Coelho
- 9100108 Ana Sílvia Bernardo Vinhas Frade
- 9101508 Vanda Elisabete Fontes de Abrantes
- 9101108 Maria Adelaide Scarlatti de Quádrio Costa Raposo
- 9101808 Carina Raquel Antunes Esteves